



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES NO CMAS.
- RESOLUÇÃO Nº 058/2023 - CMS - APROVA DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS A SEREM TRABALHADAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 - 2025.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.



# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO N°. 04/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Registro da Central das Associações no CMAS"

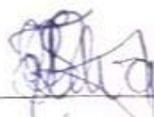
O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 18 de junho de 2024 às 9 horas e trinta minutos, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º**– APROVAR o Registro da Central das Associações no CMAS sob o N° 01/2024;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 18 de junho de 2024



Thanuse Jakelline Pereira Silva

Presidente do CMAS em exercício – Oliveira dos Brejinhos-BA

Rua das Oliveiras, Centro Oliveira dos Brejinhos – Bahia Cep. 47.530-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.



## RESOLUÇÃO Nº 58/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos, em Reunião Ordinária de nº 58, realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 159 de 19/08/2020, e considerando as competências, atribuições e organização estabelecida no Regimento Interno deste Conselho:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar as diretrizes, objetivos e metas a serem trabalhadas no Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, conforme discussões prévias e contínuas a respeito do documento em sua elaboração e execução dos planejamentos;

**Art. 2º.** Publicar a decisão deste Conselho por meio desta Resolução, atendendo os dispositivos legais previstos no Art. 2º Parágrafo IX e Art. 14 da Lei Municipal 159 de 19 de agosto de 2020

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 26 de julho de 2023

**Silvio José Alves Rodrigues**  
Presidente

**HOMOLOGADA**  
RESOLUÇÃO Nº 58/2023 DO CMS

  
**HELBISSON SALDANHA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2021.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2024.

### “Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2024”

SILVANDO BRITO SANTOS, Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, conforme Decreto nº 092/2024, de 28 de Junho de 2024, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	Eliane de Oliveira Ferreira dos Santos	1º
Biólogo	Viviane Lima de Oliveira	1º
Engenheiro Ambiental	Natália Oliveira de Jesus	1º
Geólogo/Engenheiro de Minas	Pedro Henrique Silveira Lélis Bonfim	1º
Fiscal Ambiental	Marcelo Messias da Silva	1º
Fiscal Ambiental	Daniela Samara de Jesus Santos	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, no período de 04/07/2024 a 18/07/2024, no horário de **08h às 11h e de 14h às 16h**.

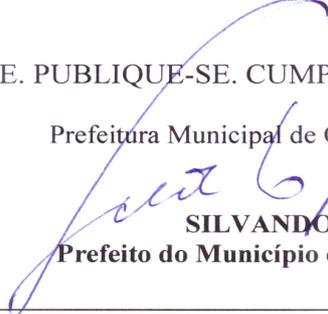
Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

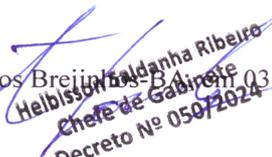
Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Anexo I deste Edital de Convocação nº 01/2024, publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, 03 de julho de 2024.

  
SILVANDO BRITO SANTOS  
Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA

  
Helisson de Almeida  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 050/2024

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**CNPJ nº 13.798.905/0001-09**  
**PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.**



### ANEXO I

Os candidatos convocados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- III- Cédula de Identidade;
- IV- CPF/MF;
- V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
- XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual da Bahia;
- XII- Original do Exame de Capacidade física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos (Atestado Médico Ocupacional);
- XIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- XIV- Comprovante de residência atualizado;
- XV- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XVI- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado da Bahia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XVII- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XVIII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
- XIX- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XX- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXI- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
- XXII- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XXIII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
- XXIV- Certidão de Débito Municipal;

#### **XXV- EXAMES MEDICOS:**

*Hemograma completo*

*Glicemia*

*Uréia*

*Creatinina*

*Colesterol Total e frações*

*Triglicerídeos*

*Gama GT*

*TGO*

*TGP*

*Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBc e Anti HCV*

*Sumário de Urina*

*Citologia cervical para mulheres*

*Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo*

*ECG (eletrocardiograma)*

*Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames: - Teste de esforço (ergométrico) - Pesquisa de sangue oculto nas fezes - PSA (homens) - Mamografia (mulheres)*

Avaliados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico. A Prefeitura não subsidia nenhum destes exames e, por razões éticas, não indicamos médicos, laboratórios ou clínicas.

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B43-2DB8-1B79-0B1D-F32B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B43-2DB8-1B79-0B1D-F32B



### Hash do Documento

f57691ba5c70797b5c4d0abc91fc0bf00fc7f4889595ache460a6f7cc6c39f79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 16:21 UTC-03:00